

Secretaria
de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e de
Fernando de Noronha



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA- SEMAS

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de carteiras de vacinação, destinadas às ações de imunização antirrábica de cães e gatos, promovidas pela Secretaria Executiva da Causa Animal – SECAN.

Processo SEI Nº 3600018406.000043/2025-92.

PE Integrado - SC nº SEMAS/2025.

Recife, 30 de outubro de 2025.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

- 1) Lei nº 14.133, de 01/04/2021 - Licitações e Contratos da Administração Pública;
- 2) Decreto nº 55.861, de 28/11/2023 - Regulamenta o Plano de Contratações Anual, altera o Decreto nº 53.384, de 22/08/2022 e o Decreto nº 54.142, de 14/12/2022;

Identificação do setor requisitante e da área técnica (art. 7º, inciso VIII do Decreto nº 55.861/2023):

Elaborado por:

GGCAAM

Revisão e Aprovação:

GGCAAM

Informações sobre o setor requisitante (Art. 2º, II, Decreto nº 55.861/23):

Nome do setor:

Gerência Geral da Causa Animal e Articulação Municipal (GGCAAM)

Nome do representante: Gustavo Campos Pereira

Cargo:

Gerente Geral da Causa Animal

Telefone fixo:

(81) 31847900

E-mail corporativo: gustavo.cpereira@semas.pe.gov.br

Informações sobre a área técnica (Art. 2º, III, Decreto nº 55.861/23):

Nome da área:

Gerência Geral da Causa Animal e Articulação Municipal (GGCAAM)

Nome do representante: Carla Fernanda Silva Freire

Cargo:

Gerente Técnica

Telefone fixo:

(81) 31847900

E-mail corporativo: carla.freire@semas.pe.gov.br

Características da demanda:

1. Justificativa da necessidade da contratação (Art. 7º, inciso I, Decreto Nº 55.861/23):

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de carteiras de vacinação, destinadas às ações de imunização antirrábica de cães e gatos promovidas pela Secretaria Executiva da Causa Animal - SECAN.

A aquisição das carteiras de vacinação é de fundamental importância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à prevenção e controle da raiva animal, doença de caráter zoonótico que representa risco significativo à saúde pública. A disponibilização desse material possibilita o registro formal e individualizado das doses aplicadas, assegurando maior organização, rastreabilidade e confiabilidade das informações referentes à imunização dos animais atendidos.

Além disso, as carteiras de vacinação funcionam como um instrumento educativo e de conscientização junto aos tutores, incentivando a manutenção da vacinação anual e responsável dos animais domésticos, o que contribui diretamente para a redução dos índices de transmissão da raiva e para o bem-estar animal.

A medida também se alinha às ações contínuas de vigilância e controle de zoonoses realizadas em parceria com órgãos de saúde e meio ambiente, reforçando o compromisso da SECAN com a promoção da saúde única. Dessa forma, a contratação proposta é essencial para garantir a eficiência, continuidade e qualidade das campanhas de vacinação antirrábica desenvolvidas pelo órgão.

2. Descrição sucinta do objeto (Art. 7º, inciso II, Decreto Nº 55.861/23):

Aquisição de 2.000 (duas mil) carteiras de vacinação destinadas às ações de imunização antirrábica de cães e gatos promovidas pela Secretaria Executiva da Causa Animal – SECAN, visando o registro e controle das doses aplicadas, a promoção da conscientização dos tutores e o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e controle da raiva animal.

3. Unidade de fornecimento e quantidade a ser contratada, quando possível, considerada a expectativa de consumo anual (Art. 7º, inciso III, Decreto Nº 55.861/23):

Fonte 500

Quantidade: 2.000 (duas mil) unidades.

4. Estimativa preliminar do valor total da contratação (Art. 7º, inciso IV, Decreto Nº 55.861/23):

Valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (Art. 7º, inciso V, Decreto Nº 55.861/23):

Previsão de assinatura do contrato até 07/11/2025.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto (Art. 7º, inciso VI, Decreto Nº 55.861/23):

Prioridade alta, projeto consta nas metas prioritárias da SEMAS, SECAN e do PLANO DE GOVERNO.

7. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas (Art. 7º, inciso VII, Decreto Nº 55.861/23):

Não aplicável.

Recife, data da assinatura digital.

Gustavo Campos Pereira
Gerente Geral da Causa Animal e Articulação Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Campos Pereira**, em 30/10/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75946700** e o código CRC **C829E16D**.